

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

CIRCULAR Nº 0207/2017	Lisboa, 4 de outubro de 2017
DISTRIBUIÇÃO: AT's e Clubes	
ASSUNTO: Autorização para a organização de competições ou eventos internacionais	

Exmos. Senhores,

O Regulamento Geral e de Competições da FGP (RGC), que se anexa, prevê no artigo 32º, atinente ao direito de organização de competições e eventos que a autorização para a sua realização é dada nalguns casos pelas Associações Territoriais e, noutros, pela FGP que tem o dever, nos casos em que os eventos ou competições dependem da autorização da Associação Territorial respetiva, de ratificação desses mesmos eventos.

De resto, a tramitação dos pedidos de autorização para a organização de eventos nacionais e internacionais, com o saudável crescimento que se tem observado, bem demonstrativo do desenvolvimento e dinâmica da Ginástica Nacional, deve ser efetuada nos mais estrito respeito pelos procedimentos e prazos previstos no supracitado Regulamento sob pena de que não seja possível decidir nos tempos previstos e com a necessária conjugação das muitas solicitações que todos os anos têm lugar.

Particularmente no que concerne a organização de eventos ou competições internacionais cuja autorização reside na exclusiva esfera da direção da FGP, contendo componentes mais sensíveis ao nível da conjugação de datas ou de apreciação de componentes técnicas ou administrativas de tais organizações, é fundamental que os procedimentos inscritos no RGC sejam escrupulosamente cumpridos. Quando tal não acontece subsistem, por vezes, constrangimentos impossíveis de ultrapassar.

Assim, a FGP solicita a todos os potenciais organizadores que respeitem de forma estrita o disposto no RGC que a seguir se transcreve, realçando-se alguns aspetos em relação aos quais tem havido, por vezes, dificuldades por parte dos proponentes e que urge sejam melhorados:

Artigo 32º

...

5. A autorização para a organização de competições ou eventos internacionais é sempre concedida pela direção da FGP devendo ser solicitada **diretamente aos serviços da FGP com conhecimento à Associação Territorial respetiva.**



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

6. Os pedidos de autorização para a organização de competições e eventos devem ser instruídos da seguinte forma:
 - a) Pedido de autorização para a organização da competição ou evento **devidamente assinado por quem obrigue o clube**, entidade coletiva ou empresa ou pela pessoa responsável no caso de ser uma iniciativa individual;
 - b) **Regulamento da competição ou evento**;
 - c) **Parecer da Associação Territorial**.
7. Os pedidos de autorização para a organização de competições e eventos devem ser submetidos às entidades competentes (Associações Territoriais ou FGP) **com uma antecedência mínima de 120 dias**, sendo a decisão proferida com uma antecedência mínima de 90 dias.
8. Da decisão de autorização ou ratificação cabe recurso para o conselho de Disciplina da FGP e deste para o Conselho de Justiça num prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data da decisão/acórdão.
9. Podem constituir-se como motivos para a não autorização ou ratificação de um pedido de autorização para a organização de uma competição ou evento os seguintes:
 - a) Abertura não autorizada à participação de agentes gímnicos não filiados na FGP;
 - b) Coincidência com competições ou eventos organizados pela FGP;
 - c) Coincidência com competições ou eventos de clubes ou Associações Territoriais previamente autorizados;
 - d) Previsão de participação de agentes gímnicos ou países sancionados pela Federação Internacional de Ginástica ou pela União Europeia de Ginástica;
 - e) Regulamento conflituante com os Regulamentos ou normativos da FGP.

Como acima referido, os processos relativos ao pedido de autorização para a organização de eventos ou competições internacionais devem ser enviados com a antecedência e características acima descritas para os serviços da FGP devendo para o efeito ser utilizado o seguinte endereço de correio eletrónico – gympor@gympor.com

Cumprimentos,

A Secretária Geral

Paula Araújo



Hertz



CISION

GRUPO
Portinsurance

SUNLIVE
GROUP

VIDALGYM

COSMOS
VIAGENS

